



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA – 3º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 018/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, no município de Cabo de Santo Agostinho – PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 018/2023, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022 (Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Hélder Câmara, no 3º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 03/02/2023 através do Ofício DGMMAS nº 010/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000402/2022-19.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Hélder Câmara, cujo Contrato nº 018/2022 foi celebrado em 01/07/2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, Cardiologia (clínica e cirúrgica) e Traumatologia¹.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.989.014,72 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatorze reais e setenta e dois centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 018/2022. Porém, de acordo com a cláusula segunda de seu 2º Termo Aditivo, do montante referido acima, R\$ 261.815,96 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 8.727.198,76 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital Dom Hélder Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS AMBULATORIAIS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 018/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção ² do Hospital Dom Hélder Câmara, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, as metas contratadas correspondem a 856 saídas/mês, 2.826 atendimentos de urgência e emergência/mês, 4.286 consultas/mês, 539 cirurgias eletivas/mês e 149 cirurgias de urgência/emergência/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.957** saídas, representando um percentual de **115,15%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2022
Contratado	856	856	856	2.568
Realizado	958	933	1.066	2.957
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	111,92%	109,00%	124,53%	115,15%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 018/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2022.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **9.669** atendimentos, representando um percentual de **114,05%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2022
Contratado	2.826	2.826	2.826	8.478
Realizado	3.295	3.268	3.106	9.669
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	116,60%	115,64%	109,91%	114,05%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 018/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2022.

1.3 Consultas Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Consultas Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **10.051** consultas, representando um percentual de **78,17%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Ambulatoriais				
Consultas Ambulatoriais HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2022
Contratado	4.286	4.286	4.286	12.858
Realizado	3.332	3.366	3.353	10.051
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	77,74%	78,53%	78,23%	78,17%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 018/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2022.

1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.861** cirurgias ³, representando um percentual de **138,61%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência				
Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2022
Contratado	688	688	688	2.064
Realizado	910	868	1.083	2.861
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	132,27%	126,16%	157,41%	138,61%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 018/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2022.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 018/2022. São eles:

2.1 Acolhimento com classificação de risco: acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade: apresentação de 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNES;

2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.7 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.9 Taxa de revisão de óbitos: certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.10 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital.

2.11 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.12 Média de permanência hospitalar: representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;

2.13 Ambulatório de egresso para 1ª consulta: agendamento da 1ª consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessite de retorno à unidade, preferencialmente para os de alta complexidade;

2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JULHO A SETEMBRO/2022					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de satisfação.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 80\%$ de resolução das queixas prestadas.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNE S.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade (10% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNE S.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.7 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JULHO A SETEMBRO/2022					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.9 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários de óbitos.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.10 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total $\leq 7,5\%$ de casos de infecções ocorridos no período.	0,42%	0,21%	0,19%	A Unidade atingiu percentual abaixo do limite; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.11 Escala médica de plantão (5% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica (urgência/emergência) mensal completa.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.12 Média de permanência hospitalar (5% da parte variável - qualidade)	Assinalar o número médio de pacientes que passaram por determinado leito no mês.	7,69	8,27	7,27	A Unidade apresentou a média de permanência dos meses em análise. Meta cumprida no trimestre.
2.13 Ambulatório de egresso para 1º consulta (5% da parte variável - qualidade)	Apresentar 100% de agendamento da 1ª consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessite de retorno à unidade.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 018/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2022.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem

monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JULHO A SETEMBRO/2022					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantar equipe com capacidade de atendimento de até 66 pacientes pela equipe EMAD e 66 pacientes pela equipe EMAP, que será demandada pela equipe EMAD. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes SAD.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Enviar relatório mensal à SES até o 20º dia do mês subsequente aos atendimentos.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 018/2023 – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2022.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

No trimestre em análise, o Hospital Dom Hélder Câmara não sofrerá apontamentos de desconto, tendo em vista o que prevê o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, na observação 01:

“Obs 1: O primeiro trimestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço”.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 018/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do ar go 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH**, foi publicado o Decreto nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 006/2010 realizada no 2º trimestre de 2022 foram encaminhadas através dos documentos “Informação nº 324/2022/SES – GSCG” e “Informação nº 325/2022/SES – GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 018/2022, que diz:

*“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.*

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 68,14% (abril), 66,51% (maio) e 60,29% (junho), perfazendo no 2º trimestre/2022 o percentual de 64,68%, atendendo portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	ABR/202	MAI/2022	JUN/2022	2º TRI/2022
Receita	R\$ 7.330.695,13	R\$ 7.616.622,46	R\$ 8.924.038,85	R\$ 23.871.356,44
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.297.075,69	R\$ 8.667.500,07	R\$ 9.266.219,64	R\$ 26.230.795,40
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (966.380,56)	R\$ (1.050.877,61)	R\$ (342.180,79)	R\$ (2.359.438,96)
Saldo de provisões do mês	R\$ 62.032,43	R\$ 31.650,79	R\$ 103.412,66	R\$ 197.095,89
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 8.359.108,12	R\$ 8.699.150,86	R\$ 9.369.632,30	R\$ 26.427.891,29
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (1.028.412,99)	R\$ (1.082.528,40)	R\$ (445.593,45)	R\$ (2.556.534,85)
REPASSE	R\$ 7.262.176,64	R\$ 7.561.343,86	R\$ 8.871.563,24	R\$ 23.695.083,74
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 2.521.178,97	R\$ 2.511.448,26	R\$ 2.779.622,78	R\$ 7.812.250,01
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.175.659,94	R\$ 2.243.436,72	R\$ 2.356.392,93	R\$ 6.775.489,59
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 251.530,61	R\$ 273.977,25	R\$ -	R\$ 525.507,86
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ 212.354,87	R\$ 212.354,87
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 2.427.190,55	R\$ 2.517.413,97	R\$ 2.568.747,80	R\$ 7.513.352,32
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	4.948.369,52	5.028.862,23	5.348.370,58	15.325.602,33
Percentual (RH/Repasse)	68,14%	66,51%	60,29%	64,68%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000402/2022-19 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Dom Helder Câmara - 2º Trimestre/22

Referente ao repasse de Covid-19, a Unidade gastou os percentuais de 111,77% (abril), 55,16% (maio) e 110,87% (junho), perfazendo no 2º trimestre/2022 o percentual de 84,37%, não atendendo portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	2º TRI/2022
Receita	R\$ 747.384,33	R\$ 1.398.343,91	R\$ 785.346,14	R\$ 2.931.074,38
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.022.292,60	R\$ 996.957,99	R\$ 1.114.856,11	R\$ 3.134.106,70
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (274.908,27)	R\$ 401.385,92	R\$ (329.509,97)	R\$ (203.032,32)
Saldo de provisões do mês	R\$ (7.894,12)	R\$ 76.444,71	R\$ 6.808,86	R\$ 75.359,44
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.014.398,48	R\$ 1.073.402,70	R\$ 1.121.664,96	R\$ 3.209.466,14
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (267.014,15)	R\$ 324.941,21	R\$ (336.318,82)	R\$ (278.391,76)
REPASSE	R\$ 731.135,28	R\$ 1.382.307,47	R\$ 767.961,71	R\$ 2.881.404,46
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 501.791,01	R\$ 433.013,27	R\$ 535.102,70	R\$ 1.469.906,98
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 315.403,91	R\$ 329.492,92	R\$ 316.349,13	R\$ 961.245,96
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 315.403,91	R\$ 329.492,92	R\$ 316.349,13	R\$ 961.245,96
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	817.194,92	762.506,19	851.451,83	2.431.152,94
Percentual (RH/Repasse)	111,77%	55,16%	110,87%	84,37%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000402/2022-19 - Anexo Financeiro Covid - Hospital Dom Hélder Câmara - 2º Trimestre/22

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 018/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara**:

À Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI:

01. A Comissão Mista solicita informações sobre as especialidades médicas ofertadas no ambulatório da Unidade.

02. A Unidade avaliada, sob gestão do contrato anterior de nº 006/2010, ofertou até junho/2022 o serviço de sessões de hemodiálise. Diante disso, esta Comissão Mista solicita informações sobre a manutenção ou não desse serviço sob gestão do Contrato nº 018/2022.

03. Quanto ao indicador Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência, o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022 detalha o indicador, com metas específicas para cirurgias eletivas (539/mês) e de urgência/emergência (149/mês). No entanto, o Parecer CTAI informa apenas o total de cirurgias nos meses em análise. Com isso, esta Comissão Mista solicita o detalhamento das cirurgias realizadas na modalidade de cirurgias eletivas e de urgência/emergência, a fim de que esta Comissão avalie o indicador em conformidade com o previsto em contrato.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 018/2023 e nos documentos anexos ao Processo SEI nº 2300000999.000402/2022-19, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 018/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2022, exceto nos indicadores Consultas Ambulatoriais, Satisfação do usuário, Taxa de resolução das queixas recebidas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade, Entrega do relatório de prestação de contas mensal, Informação e transparência, Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo, Taxa de revisão de óbitos, Escala médica de plantão, Ambulatório de egresso para 1º consulta e Taxa de execução do plano de educação permanente, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Dom Hélder Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/02/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/02/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/02/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/02/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/02/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33798542** e o código CRC **01C03EE1**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: